

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 18 de maio- Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, com base no disposto na Instrução CVM nº 552, de 9 de outubro de 2014, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em sete de maio de 2021:

Nome das Partes Relacionadas	Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras) e Telecomunicações Brasileiras S.A (Telebras)
Relações com o Emissor	A Telebras é uma sociedade de economia mista de capital aberto vinculada ao Ministério das Comunicações, órgão da União, que é acionista controladora da Petrobras.
Data da Transação	07/05/2021
Objeto do Contrato	Quarto Aditivo para renovação do contrato de cessão de fibras ópticas dedicadas e apagadas e de espaço físico fornecidas pela Petrobras, firmado em maio de 2011, de acordo com a autorização constante do Art. 5º do Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010, sucedido pelo §5º do art. 12 do Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018.
Principais Termos e Condições	<p>O 4º Aditivo teve como principal escopo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) a renovação da vigência do contrato por mais 10 anos, a partir de 08/05/2021 com término previsto para 07/05/2031, no valor de R\$ 59.873.607,78; (ii) a exclusão da possibilidade de prestação de serviços de telecomunicações pela Telebras, prevista no contrato inicial, uma vez que não houve solicitação pela Petrobras durante todo o período de vigência; (iii) A inclusão da locação de novos espaços físicos, sem alteração das demais cláusulas contratuais. <p>O valor do contrato após o 4º aditivo passa a ser de R\$ 117.977.216,74.</p> <p>Ressalta-se que o Contrato de cessão de fibras ópticas e infraestrutura fornecidas pela Petrobras, firmado em 09/05/2011, no valor de R\$ 253.584.855,00 foi objeto de 3 Aditivos anteriores, conforme detalhado abaixo:</p> <p><u>Aditivo 1 celebrado em 20/07/2012</u></p> <p>Redução do valor para cessão de uso de fibras ópticas dedicadas e apagadas, e de espaço físico, em R\$ 194.173.783,98, quitação de valores contratados até a assinatura deste primeiro aditivo no valor de R\$ 1.681.822,73, além de alterações em outras cláusulas contratuais.</p> <p><u>Aditivo 2 celebrado em 26/06/2013</u></p>

	<p>Acréscimo do valor para cessão de uso de fibras ópticas dedicadas e apagadas, e de espaço físico em estações de telecomunicações da Petrobras, em R\$ 78.872,66, sem alteração das demais cláusulas contratuais.</p> <p><u>Aditivo 3 celebrado em 10/05/2017</u></p> <p>Acréscimo do valor para cessão de uso de fibras ópticas dedicadas e apagadas, e de espaço físico em estações de telecomunicações da Petrobras, em R\$ 295.488,00, sem alteração das demais cláusulas contratuais.</p>
<p>Taxa de Juros Cobrada (%)</p>	<p>N/A.</p>
<p>Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>Para elaboração do quarto aditivo foi realizado estudo de economicidade, verificando que do ponto de vista técnico e econômico os valores são compatíveis com o mercado de telecomunicações.</p> <p>Essa transação foi aprovada pela alçada competente e observou a Política de Transações com Partes Relacionadas divulgada pela companhia disponível no endereço eletrônico:</p> <p>https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governancacorporativa/codigos-politicas-e-outros</p>
<p>Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações</p>	<p>N/A</p>

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

CONFIDENCIAL